

NOTA TÉCNICA N ° 125/2020

REF: SEI 19.16.2112.0023824/2020-89 PAAF 0024.19.015050-8

1. **Objeto:** Tráfego de veículos pesados em São Gonçalo do Bação
2. **Município:** Itabirito
3. **Objetivo:** Verificar as ações realizadas pela Vale para minimizar os prejuízos ao patrimônio cultural e turístico devido ao tráfego de veículos pesados para construção de Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ).
4. **Considerações preliminares:**

No dia 27 de agosto de 2019, a pedido da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, foi realizada vistoria técnica no distrito de São Gonçalo do Bação pela Analista do MPMG, Arquiteta e Urbanista Andréa Lanna Mendes Novais, com o intuito de se averiguar o tráfego de veículos pesados no distrito e os possíveis danos causados aos bens culturais existentes no local, em razão de construção pela Vale de estrutura objetivando conter os rejeitos de mineração em caso de eventual rompimento das barragens Forquilhas, localizadas no município de Ouro Preto.

Foi elaborado o Laudo Técnico n° 09/2019, datado de 05/09/2019 que concluiu que a qualidade de vida da população e o turismo, principal fonte de renda da população local, estavam ameaçados pelas obras de construção de estrutura tendo em vista que para possibilitar a execução desta obra de grande porte, máquinas, caminhões, carretas e ônibus de trabalhadores passaram a circular por 24 horas ininterruptas pelas vias do Distrito e seu entorno, sem nenhum respeito aos moradores, ao meio ambiente e ao acervo cultural existente na localidade. Também fez diversas recomendações que serão pontuadas na análise técnica deste documento.

Cópias do laudo técnico foram encaminhadas pela CPPC à Secretaria de Turismo e Cultura de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo de Itabirito, Promotoria de Justiça de Itabirito, Instituto Estrada Real, Associação do Circuito do Ouro, Sacrum Brasilidades.

Em 17/12/2019, o Senhor Eberhard, um dos idealizadores da Sacrum Brasilidades, respondeu ao ofício do MPMG informando que o caminho religioso da Estrada Real, que ajudou a criar, tem o objetivo de criar uma rota religiosa (rota da fé) entre o Santuário Nossa Senhora da Piedade em Caeté com o Santuário de Nossa Senhora Aparecida em São Paulo, tentando coincidir ao máximo com o caminho da Estrada Real. A rota inicialmente concebida foi alterada pela Secretaria Estadual de Turismo de Minas Gerais, a quem coube



a gestão do caminho e a sinalização. Diante das alterações da rota, a sinalização entre Engenheiro Correa e São Gonçalo do Bação, tornou-se sem efetividade, devido a alteração da rota. Foram enviados mapas demonstrando o novo traçado dos caminhos.

Em 02/03/2020 foi elaborada Nota Jurídica pela CPPC que propôs que o Promotor de Justiça natural do caso expedisse Recomendação à Vale contemplando as recomendações do Laudo Técnico 09/2019 bem como apresentasse licença ambiental para realização da obra.

Em 20/07/2020 a Vale enviou ofício à Promotoria de Justiça de Itabirito contendo resposta aos questionamentos feitos nas Notas Técnica e Jurídica acima referenciadas e ao ofício nº 419/2019 enviado por aquela Promotoria. Não consta nos autos respostas aos ofícios encaminhados à Secretaria de Turismo e Cultura de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo de Itabirito, Promotoria de Justiça de Itabirito, Instituto Estrada Real, Associação do Circuito do Ouro.

Em 05/08/2020 a Promotora de Justiça de Itabirito encaminhou documentação remetida pela Vale para análise desta Coordenadoria, para verificar se foram atendidas as sugestões indicadas no Laudo Técnico.

Tendo em vista a pandemia do COVID – 19 e a consequente realização dos trabalhos da CPPC de forma remota, fizemos contato com Liziane Vasconcelos Teixeira Lima Assessora – MAMP 6082, que se encontra em contato direto com diversas comunidades atingidas pelas barragens de rejeitos de mineração, entre as quais a de São Gonçalo do Bação. Em 03/11/2020 a assessora nos encaminhou relatórios elaborados pela mesma para auxílio na elaboração desta Nota Técnica.

Consta a informação da Promotoria de Justiça de Itabirito que foi elaborado relatório de Vistoria Ambiental pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba em relação à Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ) de São Gonçalo do Bação, decorrente de vistoria realizada em 17/07/2019.

5. Análise

A servidora Liziane Vasconcelos Teixeira Lima, MAMP 6082, após realização de visitas in loco em todas as vias de acesso, bem como local da obra de contenção em São Gonçalo do Bação, com registro fotográfico, coleta de informações junto às lideranças locais nos territórios e VALE sobre a temática em referência, elaborou diversos documentos técnicos. Analisamos o conteúdo dos documentos e os que contém informações pertinentes à nossa área de atuação são:

- Relatório simplificado de ações realizadas núcleo Itabirito período: 01/10/2019 a 31/10/2019.
- Relatório Igreja Nossa Senhora do Rosário de São Gonçalo do Baçõ, datado de 18/09/2020.

O quadro abaixo refere-se à análise dos documentos encaminhados pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos e das resposta da Sacrum e Vale (ofício 419/2019, letra D) quanto aos itens elencados no Laudo Técnico 09/2019. Quanto à resposta dos demais itens (ofício 419/2019, letras A, B, C, E, F), cabe análise especializada.

Recomendações Laudo Técnico nº 09/2019	Situação
Apurar regularidade das obras em relação à supressão de vegetação, captação de água e das obras de alargamento das vias junto aos órgãos competentes. Para tanto, é necessário a realização de vistoria e a elaboração de laudo técnico pelos analistas da CEAT.	A Vale apresentou justificativa no ofício datado de 20/06/2020, informando que por se tratar de situação emergencial, há dispensa de ato autorizativo antecedente. Consta que a Vale comunicou aos órgãos responsáveis o acionamento do nível de emergência 2 e 3 das Barragens Forquilhas e Grupo e que seriam realizadas as obras emergenciais da estrutura de contenção a jusante em São Gonçalo do Baçõ, Itabirito. Conclui que a realização das obras emergenciais foi instaurada tempestivamente junto à SEMAD, com o protocolo realizado em 01/08/2019. <u>Sugestão: Como o tema foge a nossa área de atuação, recomendamos análise especializada.</u>
Apurar há autorização da Associação Circuito Turístico do Ouro, tendo em vista a intervenção em trecho integrante do roteiro turístico Circuito do Ouro - Trecho Entre Trilhas, Sabores e Aromas. Apurar se há autorização da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais e do Instituto Estrada Real tendo em vista a intervenção em trecho integrante do Caminho Religioso da Estrada Real (CRER). Paralisar as obras de alargamento das vias, especialmente no trecho integrante do Caminho Religioso da Estrada Real, até que se tenha posicionamento da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, do Instituto Estrada Real e da	o Senhor Eberhard, um dos idealizadores da Sacrum Brasilidades, respondeu ao ofício do MPMG informando que o caminho religioso da Estrada Real, que ajudou a criar, tem o objetivo de criar uma rota religiosa (rota da fé) entre o Santuário Nossa Senhora da Piedade em Caeté com o Santuário de Nossa Senhora Aparecida em São Paulo, tentando coincidir ao máximo com o caminho da Estrada Real. A rota inicialmente concebida foi alterada pela Secretaria Estadual de Turismo de

<p>Associação Circuito Turístico do Ouro sobre a regularidade das intervenções</p>	<p>Minas Gerais, a quem coube a gestão do caminho e a sinalização. Diante das alterações da rota, a sinalização entre Engenheiro Correa e São Gonçalo do Bação, tornou-se sem efetividade, devido a alteração da rota. Foram enviados mapas demonstrando o novo traçado dos caminhos.</p> <p><u>Análise: Diante das informações prestadas, entendemos que apesar da sinalização existente, o trecho da CRER em São Gonçalo do Bação não mais integra o caminho oficial.</u></p> <p><u>Ademais, as obras de alargamento das vias já se encontravam finalizadas quando a Vale tomou conhecimento do ofício 419/2019 da PJ de Itabirito e do Laudo Técnico nº 09/2019, tornando sem efeito a recomendação da paralização das obras.</u></p>
<p>Esclarecimento sobre a real necessidade de se executar o alargamento das vias tendo em vista a sua utilização somente no prazo de execução das obras do sistema de contenção de rejeitos, em caso de rompimento de barragem</p>	<p>Objetivando causar menor impacto ambiental, a Vale optou por utilizar as vias existentes, que foram alargadas para possibilitar a passagem dos veículos necessários para a execução das obras da Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ), de grande magnitude.</p> <p><u>Sugestão: Como o tema foge a nossa área de atuação, recomendamos análise especializada.</u></p>
<p>Impedir a circulação de veículos pesados na área classificada como Zona Especial de Interesse Histórico do Distrito de São Gonçalo do Bação, instalando balizas que possam ser removidas após a conclusão das obras, caso necessário.</p>	<p>Informa que a circulação de veículos pesados nas áreas urbanizadas de São Gonçalo do Bação ocorreu somente no início das intervenções, quando o acesso por outras vias fora da área urbana estava sendo adaptado. Após a conclusão do acesso alternativo ao local das obras emergenciais, os veículos integrantes do Consórcio Minas Mais não mais circulam na Zona de Interesse Histórico de São Gonçalo do Bação.</p> <p>Esta informação foi confirmada pela</p>

	<p>análise dos relatórios elaborados pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos.</p> <p><u>Análise: item atendido.</u></p>
<p>Impedir a circulação de veículos pesados junto aos muros de pedra e edificações históricas (inventariadas ou não).</p>	<p>Considerando a emergência e a essencialidade das obras, e a opção por utilizar as vias existentes como rota dos veículos para acesso às obras, não há como impedir a circulação de veículos junto a muros de pedras, inventariados ou não. Consta que o Iphan e o Iepha foram comunicados sobre a realização das obras emergenciais e eventuais medidas compensatórias deverão constar no processo de regularização ambiental, após conclusão das medidas emergenciais. Acrescenta que as obras da ECJ estão sendo realizadas exatamente para minimizar danos a jusante da barragem, inclusive da Fábrica Patriótica que se encontra na mancha de inundação.</p> <p><u>Sugestão: Após a conclusão das obras, a Vale deve se responsabilizar pelos eventuais danos ocorridos aos muros, realizando as medidas necessárias para o reestabelecimento do estado anterior à obra ou, na impossibilidade de recuperação, adotar medidas compensatórias.</u></p>
<p>Fazer o levantamento de todos os bens culturais (cavidades, edificações, muros de pedra, sítios arqueológicos, e outros bens de valor cultural) situados ao longo do trajeto previsto para a circulação de veículos pesados.</p> <p>Rota alternativa deverá ser estudada para retirar o tráfego de veículos pesados das proximidades das edificações / elementos históricos.</p>	<p>Mais uma vez a Vale informa sobre a emergência e a essencialidade das obras e, nos termos da legislação estadual, visam primeiramente resguardar a vida humana e minimizar os impactos ao meio ambiente e à comunidade no cenário hipotético de ruptura das estruturas. Acrescenta que o tráfego de veículos pesados foi interrompido na área urbana do Distrito onde, no entendimento da Vale se concentrava a maior parte dos bens culturais.</p> <p><u>Análise: Cavidades, edificações, muros de pedra, sítios arqueológicos também</u></p>

	<p><u>se situam fora da área urbana. Tendo em vista que as obras da ECJ já se encontram em estágio avançado, o levantamento solicitado poderá ser realizado concomitantemente com a execução da obra, informando, inclusive, se estes bens sofreram danos decorrentes da obra. Entendemos que a Vale deve se responsabilizar pelos eventuais danos ocorridos aos bens culturais, realizando as medidas necessárias para o reestabelecimento do estado anterior à obra ou, na impossibilidade de recuperação, adotar medidas compensatórias. Os bens identificados deverão ser cadastrados junto aos órgãos competentes.</u></p>
<p>Realizar vistoria cautelar em todos os imóveis / estruturas existentes no trajeto por onde circulam os veículos pesados, especialmente os inventariados pelo município e aqueles de aparente valor cultural, para verificar a ocorrência de danos aos bens para posterior solução dos problemas apresentados.</p>	<p>Segundo a Vale, entre agosto e novembro foram realizados 82 laudos cautelares, após vistorias. Novos laudos estavam em andamento, conforme rota sugerida pela Prefeitura de Itabirito. Os laudos servirão de referência para verificar a ocorrência de impactos e necessidade de reparação.</p> <p>Segundo relatório elaborado pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos, foram realizadas 72 vistorias cautelares (sendo 20 em sítios e fazendas), com elaboração de laudo. Consta no relatório a relação de cada uma das fazendas, chácaras dos sítios, bem como nome e telefones dos responsáveis. Consta que foi realizada reunião com a comunidade, referente à elaboração destes laudos. Consta que em 18/09/2020 realizou visita na Igreja Nossa Senhora do Rosário em São Gonçalo do Bação, junto com pessoas da comunidade e não foram constatados danos na igreja decorrentes da circulação dos caminhões.</p> <p><u>Análise: item atendido.</u></p> <p><u>Sugestão: Após a conclusão das obras, deverá ser realizada nova vistoria nos</u></p>

	<p><u>imóveis situados na rota de circulação dos veículos pesados, sendo desejável a presença do proprietário, e realizar análise comparativa da situação dos imóveis antes e depois do início das obras, solucionando eventuais danos decorrentes daquelas, caso houver.</u></p>
<p>Proibir o estacionamento de caminhões e máquinas junto às vias do Distrito, impedindo o dificultando a passagem de outros veículos.</p>	<p>Com adoção da rota alternativa, desde janeiro de 2020 não há mais circulação e, conseqüentemente, estacionamento de veículos pesados na área urbana do Distrito.</p>
<p>Proibir a circulação de veículos pesados nas vias urbanas do Distrito no período noturno e nos fins de semana e feriados.</p>	<p>Esta informação foi confirmada pela análise dos relatórios elaborados pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos.</p> <p><u>Análise: item atendido.</u></p>
<p>Reposicionar o bloqueio no sistema "pare e siga" existente nas proximidades da escola para local onde não ocorra prejuízo da circulação pelas vias do Distrito.</p>	<p>Foi removido o bloqueio.</p> <p>Esta informação foi confirmada pela análise dos relatórios elaborados pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos.</p> <p><u>Análise: item atendido.</u></p>
<p>Realizar limpeza das vias urbanas eventualmente sujas de terra devido à circulação dos veículos necessários para a realização das obras.</p>	<p>Com adoção da rota alternativa, desde janeiro de 2020 não há mais circulação de veículos pesados na área urbana do Distrito. Desta forma, reduziu-se drasticamente o carreamento de particulado. A limpeza das vias poderá ser solicitada pela comunidade à Vale , se necessário.</p> <p>Esta informação foi confirmada pela análise dos relatórios elaborados pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos.</p> <p><u>Análise: item atendido.</u></p>
<p>Após a autorização das obras pelos órgãos competentes, as obras poderão ser retomadas desde que possibilite utilização compartilhada das vias pelas máquinas, moradores locais e turistas, especialmente os ciclistas, sendo desejável a interrupção das obras nos trechos turísticos nos finais de semana e feriados; possibilitar acesso livre aos atrativos naturais e culturais;</p>	<p>O Laudo Técnico nº 09/2019 foi elaborado em setembro de 2019 e o ofício nº 419 da Vale, que respondeu às sugestões feitas naquele laudo, foi elaborado em julho de 2020. Neste intervalo a obra avançou e foi concluída, tornando sem efeito esta recomendação.</p>

sejam realizadas iniciativas eficientes para reduzir a poeira.	
--	--

Além dos itens elencados acima, consta no relatório elaborado pela servidora do MPMG, Liziane Vasconcelos:

- 1.A comunidade solicitou à Vale o atendimento de algumas demandas: reforma da escola¹ (pedido feito em ata Associação e VALE em 14/09/2009, registrado em ofício 034/209 de 21/10/2019 da prefeitura para VALE – já realizada), campo de futebol (já acordada) e apoio ao grupo de teatro (em negociação).
- 2.Informaram que a comunidade também considerava importante a restauração da igreja Nossa Senhora do Rosário, que apresenta desgastes devido ao uso e ação do tempo, e que a Vale havia se comprometido em convidar o Sr Teobaldo, representante do Instituto Iara Tupinambá, para avaliação.
- 3.O turismo na região é especialmente rural e ecoturismo², com muitos motoqueiros e ciclistas. Consideram que ocorreu uma mudança paisagística na região devido a ECJ. Consta que houve grande redução das atividades turísticas devido a construção da ECJ e, posteriormente, a pandemia COVID-19. A servidora Liziane fará, em novembro o percurso das trilhas, junto à comunidade, como solicitado, assim que sair o mapa final de inundação, conforme TAC DAM BREAK MPMG /VALE e Defesa Civil.
- 4.Sobre as tradições da comunidade, consta que na quaresma, faziam a caminhada espiritual, mas neste ano não foi realizada, sendo necessário pensar alternativas, assim que terminar a pandemia. Ainda nesse ponto, disseram que o caminho espiritual/religioso, de Bação a Engenheiro Correa, não tem mais como ser feito no mesmo traçado, que foi alterado devido a área de ZAS. A festa da padroeira, realizada em junho, não ocorreu devido a pandemia.

6. Conclusões

Conforme demonstrado, o Laudo Técnico nº 09/2019 foi elaborado em setembro de 2019 e o ofício nº 419 da Vale, que respondeu às sugestões feitas naquele laudo, foi elaborado em julho de 2020. Ou seja, neste intervalo de 10 meses, a obra avançou consideravelmente, tornando sem efeito algumas das recomendações constantes do laudo.

¹ Reforma da quadra da escola, sendo colocação de cobertura e melhorias, que já foram feitas

² Cachoeira Benvinda, Do Rasgão e Cocho de Pedra.



Dentre os pontos esclarecidos pela Vale, muitos se referem área jurídica e ambiental. Recomenda-se, portanto, complementação deste laudo pelos analistas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba, responsáveis pela elaboração do relatório de Vistoria Ambiental.

Além das sugestões feitas no quadro integrante da análise técnica deste documento, recomendamos como medidas compensatórias pelos danos causados ao patrimônio cultural e turístico do distrito:

1. Adoção de medidas para reestabelecer, impulsionar e dinamizar as atividades de turismo na região. Para tanto, é necessária a elaboração de um planejamento turístico para o distrito, com o envolvimento da comunidade. As vocações existentes devem ser valorizadas (ecoturismo e turismo rural) e outras possibilidades devem ser discutidas (turismo cultural, gastronômico, rota da cachaça, por exemplo). Deve-se investir em divulgação, cursos de formação para os artesãos locais (doceiras, bordadeiras, escultores, etc) e para aqueles que pretendam oferecer serviços (guias, restaurantes, hospedagem); implantar infraestrutura para atrair e receber o turista (transporte, banheiros públicos, sinalização indicativa e interpretativa, entre outros).
2. Incentivo à continuidade das manifestações locais (carnaval, semana santa, festa da padroeira, caminhada espiritual / religiosa). Além da manutenção das tradições culturais, também podem atrair visitantes ao local.
3. O teatro é uma tradição muito forte na comunidade, onde os próprios moradores encenam peças teatrais que contam um pouco da história do distrito baseada no livro da Igreja e nos “causos” contados por moradores antigos. As apresentações teatrais são realizadas em datas móveis. O grupo deve ser ouvido para apresentar suas demandas como local para apresentações, oferta de equipamentos, vestuário, e outros itens considerados importantes para manutenção desta tradição.
4. Caso seja de interesse da comunidade, poderá ser elaborado o Registro do Teatro como patrimônio cultural imaterial de São Gonçalo do Bação, como forma de reconhecimento da importância desta prática para a história e cultura local, valorizando os agentes e estimulando-os a dar continuidade à atividade. Ao mesmo tempo, poderão ser obtidos recursos extras no programa ICMS Cultural. O Dossiê de Registro deverá ser elaborado por equipe especializada, a ser contratada pela Vale, seguindo a metodologia proposta pelo Iepha.
5. Elaborar e executar projeto de requalificação urbanística e paisagística, prevendo a instalação de mobiliário urbano, tratamento paisagístico, recuperação de calçadas e



pavimentação, pintura de imóveis e outras intervenções julgadas necessárias pela comunidade e equipe especializada responsável pela elaboração do projeto. Deve prever a valorização dos becos, muros em pedras adjacentes aos mesmos e dos bens inventariados pelo município.

6. Elaborar, por profissionais habilitados, projeto de restauração integral (civil e elementos artísticos móveis e integrados) e executar obras de restauro das Igrejas Matriz de São Gonçalo do Bação e Capela de Nossa Senhora do Rosário.

7. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.



Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4